

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Tucano



ÍNDICE

OUTROS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 145/2025.....

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 145/2025



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 214/2024
Credenciamento Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.312/0001-02 localizada na Av. Antonio Carlos Magalhaes , 184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, por seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.532.630-00 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 055.781.735-86, residente e domiciliado Praça Pio Miranda Bastos, nº 18, Bairro Centro, CEP 48.790-000, Tucano, Estado da Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.320.152/0001-13, localizado na Rua Acbal Miranda Basto, nº30, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, por sua Gestor Secretário Municipal de Saúde a Senhor VICTOR MANOEL CHAVES DIAS, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Carlos José B. Farias S/N, Distrito de Caldas do Jorro, Tucano Estado da Bahia. CEP 48.790-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08932754-33 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.499.305-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.197.833/000150, estabelecida na Rua Professor Sabino Silva, nº 767, casa Andar1,767 Bairro Jardim Apipema, Salvador – Bahia. CEP: 40.155-250 representada pela sua sócia a Senhora LETICIA GONCALVES PORTELLA , Portador da Cédula de Identidade RG nº1591840538 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 057.585.625-48, a seguir denominado **RESCINDIDO**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 0145/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do **Contrato Administrativo nº. 145/2025**, referente à credenciamento para contratação de prestadores de serviços médicos que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano/BA, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucano/Bahia , 13 de julho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Victor Manoel Chaves Dias
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

LGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob nº 53.19.833/0001-50
LETICIA GONCALVES PORTELLA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-